



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23534.014724/2021-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DESERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS E A EMPRESA NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES), sediada na Rua Doutor Augusto Viana, s/n, Canela, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40110-060, CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, SIAPE 1169191, nomeado por meio da Portaria -SEI nº 5, publicada no Diário Oficial nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e por seu Gerente Administrativo Rodrigo Machado Santos, SIAPE 3356965, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA, com sede na Rua Theonesto Westrupp, 680, Bairro: Aventureiro, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.226-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.742.760/0043-35, representada neste ato por FRANCISCO MARCIEL BOING, conforme procuração apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo nº **23534.014724/2021-41**, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº **28/2022**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a substituição da matriz pela filial da CONTRATADA na execução do contrato administrativo, passando de: NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA, com sede na Rua Theonesto Westrupp, 680, Bairro: Aventureiro, Joinville/SC, CEP: 89.226-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.742.760/0001-86, para: NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA, com sede na Rua Padre Feijó, 312, Bairro: Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.742.760/0043-35.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO MARCIEL BOING

Representante Legal

NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCIEL BOING, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 14/11/2023, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 14/11/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34019540** e o código CRC **B3FE0B39**.

Referência: Processo nº 23534.014724/2021-41 SEI nº 34019540